



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 537/80

Dispõe sobre a prescrição da Dívida Ativa.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

Artigo 1º:- Com base no artigo 136 e parágrafo Único, Capítulo III, Título II, da Lei nº 617/79, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 cinco anos a contar da data da Inscrição no Livro da Dívida Ativa.

§ Único- A prescrição se interrompe:

- I - pela citação pessoal feita ao devedor;
- II- pelo protesto judicial;
- III- por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV- por qualquer ato inequívoco, ainda que extra judicial, que importe em reconhecimento de débito pelo devedor.

Artigo 2º:- Com base no artigo 155, Capítulo VII, Título II, da Lei nº 617/79, a Dívida Ativa inscrita para o mesmo contribuinte e inferior a 10% (dez por cento) da Unidade Referência, para o exercício da cobrança judicial- prescreve em 02 (dois) anos, a contar da data da inscrição / no livro da Dívida Ativa.

Artigo 3º:- A Dívida Ativa somente prescreve, se os contribuintes, durante os prazos legais, estipulados nos artigos 1º e 2º, acima citados, não tiverem sido in duciados judicialmente.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 537/80

fls 2...

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 474/80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Diretor Administrativo